



RESOLUÇÃO Nº 069/2021-CI/CSA

REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 06/4/2022.

Aprova solicitação da servidora Ligya de Souza Moraes de enquadramento na Resolução nº 055/2019-CAD, no período de 01-12-2021 a 09-5-2022.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Maringá;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Considerando o contido na Resolução nº 055/2019-CAD;

Considerando o **Processo nº 600/2020-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 012/2021-CI/CSA;

Considerando a apresentação do Relatório Anual das atividades de Pós-Graduação, período de 02-3-2021 a 30-11-2021;

Considerando a solicitação de enquadramento (retorno às atividades antes da defesa/conclusão da capacitação) a partir de 01/12/2021, encaminhado pela servidora Ligya de Souza Moraes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 116ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação da servidora Ligya de Souza Moraes de enquadramento (retorno às atividades antes da defesa/conclusão da capacitação) no período de 01/12/2021 a 09/5/2022 e o retorno às suas funções no Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.